

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 2430

Em 23/08/2021 - 18:30

Aguiar
EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4464

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Nesta oportunidade, encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, o qual "Altera o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 14.187, de 24 de maio de 2021, e dá outras providências".

Entendemos que a matéria, para além de meritória, se mostra constitucional e legal.

Esclarecemos que o projeto incluso se justifica por duas razões, ambas de relevante interesse público, quais sejam:

A primeira, por considerar que, diante das dificuldades técnicas encontradas para que o parcelamento em 13 a 84 vezes fosse disponibilizado aos cidadãos, seria medida de justiça a prorrogação do prazo para os munícipes interessados em tal parcelamento, na medida que não seria razoável penalizar os contribuintes por problemas que não teriam sido de responsabilidade da comunidade juiz-forana. Assim, a rigor, o Projeto apresentado pretende restituir o prazo que, por razões alheias à vontade de todos, foi reduzido.

A segunda, por compreender que, em dezembro, a economia recebe um importante reforço com o pagamento do décimo terceiro salário a uma extensa massa de assalariados, os quais poderiam pretender se valer da gratificação natalina para a regularização de sua situação fiscal.

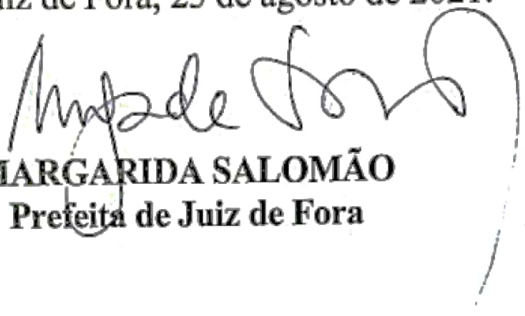
Embora compreendamos que o Projeto posto sob apreciação não aumenta qualquer tipo de despesa, eis que apenas prorroga prazos, sem modificar percentuais de desconto e/ou quaisquer outras condições, segue o estudo de impacto financeiro, elaborado pela Secretaria da Fazenda, em obediência às leis de regência.



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Assim, por entendermos que a matéria vai ao encontro do interesse público e aos anseios da sociedade, esperamos que nossos nobres Edis venham a aprovar a referida proposição.

Prefeitura de Juiz de Fora, 23 de agosto de 2021.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JURACI SCHEFFER
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss